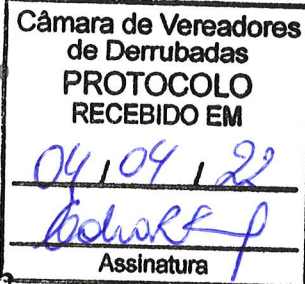




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-26
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PROJETO DE LEI Nº 012, DE 04 DE ABRIL DE 2022



ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO E POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e Lei Orçamentária nº 1.481/2021.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, para o exercício de 2022, crédito especial por excesso de arrecadação referente a repasse do Fundo Nacional de Assistência Social e redução de dotações no valor total de R\$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais) para cobertura das seguintes rubricas:

2.045- Apoio Serviços Públicos de Saúde-Custeio 692- 339039- 4500- outros serviços de terceiros P.J.	R\$ 70.000,00
2.056- Manut. Programa CRAS/PAIF 691- 339030- 1126- material de consumo	R\$ 15.200,00
Total Geral	R\$ 85.200,00
(oitenta e cinco mil e duzentos reais).	

Art. 2º O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela transferência de recurso do Fundo Nacional de Assistência Social e pela redução de dotações orçamentárias, conforme segue:

a) Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

1718121105000000- 1126- SUAS- Situação de Emergência Portaria nº 751/2022 R\$ 15.200,00

b) Pela redução de dotações:

2.045- Apoio Serviços Públicos de Saúde-Custeio 300- 339030- 4500- material de consumo	R\$ 70.000,00
Total geral	R\$ 85.200,00
(oitenta e cinco mil e duzentos reais).	

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 04 de abril de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 04 de abril, 2022.

Celso Busatto
Secretário Municipal de Finanças.